



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.850/07.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação ao SESC – Serviço Social do Comércio, de uma área de terra de propriedade do Município, localizada na Rua Projetada (acesso a Rodoviária) no Bairro de Alagoinhas Velha, destinado a construção do Centro de Lazer do SESC em Alagoinhas, medindo 183,60m. de frente; 166,69m. de fundo; lado direito 144,79m; lado esquerdo 92,50m; com área total de 20.000,17m², limitando-se a frente com a via que dá acesso ao Terminal Rodoviário, lado esquerdo com a Av. Ayrton Senna, lado direito e fundos com quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 10 de maio de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO